



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N.º 1.601 DE 22 DE JUNHO DE 2021

*“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.*

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprova**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinados à seguinte dotação:

02 – Executivo  
05 – Secretaria Municipal de Fazenda  
02 – Departamento de Tesouraria  
04123.0003.2012 – Seção de Tesouraria  
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$15.000,00  
44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$5.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial na Fonte 200 (Superávit Financeiro).

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de São João Batista do Glória para o exercício de 2021.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João Batista do Glória, 22 de junho de 2021.

  
**Celso Henrique Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO</b>	
CERTIFICO que o (a) <u>Lei 1601/2021</u>	
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE-M/SUB/S), no dia <u>22/06/21</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei n° 1.531/2018	
<u>23/06/21</u>	